LEI Nº 1568/2016.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 13 / 10 / 2016
Protocolista _____

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1468/2013, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2014 a 2017, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elemento de Despesa, no Programa 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, conforme abaixo:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças
Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal
Projeto/Atividade: 1.149 – Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município.
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de outubro de 2016.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal